



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 0114/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 032 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 – GAPRE

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 147/2010 E CRIA CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS DE GESTORES ESCOLARES

O Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para fins da escolha dos gestores escolares das escolas públicas municipais de Frei Martinho-PB, conforme determinado no § 1º do art. 14, da Lei 14.113/2020;

CONSIDERANDO a recente edição da Resolução nº 01/2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei Municipal nº 147, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a nomeação para funções de diretor e vice-diretor escolar, no Município de Frei Martinho-PB, bem como a necessidade de sua regulamentação para atendimento das normas acima;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos normas, critérios e procedimentos para a escolha dos gestores escolares das unidades da rede municipal de ensino de Frei Martinho-PB, os quais obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º. Além dos critérios estabelecidos no art. 23, da Lei Municipal nº 147, de 29 de março de 2010, o profissional que irá desempenhar a função de gestor escolar seja nomeado, deverá se submeter previamente à avaliação de mérito e desempenho.

§1º. A avaliação prevista no *caput* deste artigo será realizada mediante apresentação de títulos, documentos e entrevista, que deverá ser conduzida por uma comissão de avaliação.

§2º. A comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores públicos municipais.

§3º. Os integrantes da Comissão serão designados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão prevista no artigo anterior, fará a avaliação de mérito e desempenho em três etapas de caráter eliminatório e classificatório:

I – Análise de títulos;

II – Análise de Plano de Gestão Escolar;

III - Entrevista.

Parágrafo Único. Concluída a avaliação técnica, a comissão deverá encaminhar ao chefe do Poder Executivo a lista com os 03 (três) melhores colocados para os respectivos cargos, a quem caberá a escolha final entre os candidatos aprovados.

Art. 4º. O Diretor de Escola de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será investido pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação em Processo de Avaliação a ser realizado, nos moldes acima definidos.

§1º - O presente certame terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais um único período.

§2º - A designação do Diretor de Escola se dará para o período de 01 (um) ano, podendo haver recondução pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º - A nomeação do Diretor de Escola não retira o caráter comissionado do cargo.

§4º - Os dirigentes escolares serão monitorados e avaliados, continuamente, por uma Comissão, nomeada pela Secretaria de Educação, através de portaria.

Art. 5º. Ao(a) Secretário (a) Municipal de Educação caberá a indicação dos ocupantes do cargo de Diretor de Escola, independentemente de processo qualificação, nos seguintes casos:

I - Processo deserto pela ausência de candidatos ou ausência de classificados;

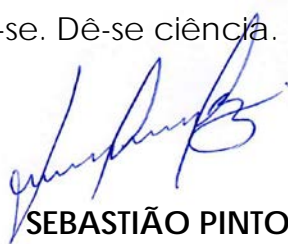
II - Término da lista de classificados;

III - Mandato tampão de no máximo 06 (seis) meses

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito de Frei Martinho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 0121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora pública **EVA WILMA OLIVEIRA GOMES**, portador do CPF Nº 101.764.884-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Imunização, simbologia C.C-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **03/10/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 07 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora, **MARIA JOZILENE BEZERRA HORTINS**, portadora do CPF Nº 043.418.734-82, para cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Programa do Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **03/10/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 07 de Outubro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0123/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública **ANA JULIA GOMES DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 102.008.234-85, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, simbologia C.C-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 07 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0124-2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 311/2018, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 110-C;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de ANA VITÓRIA DANTAS BEZERRA, filha de JOSÉ ERASMO DANTAS BEZERRA e o Parecer da Procuradoria Geral desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor público **JOSÉ ERASMO DANTAS BEZERRA** mat. 0150-1, ocupante do cargo comissionado de Dir de Dep Programas Sociais com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de **20** (vinte) dias, com início em **05/10/2022** e término em **24/10/2022**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **05/10/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 07 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00009/2022**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EDIÇÃO DE FOTOS; ADJUDICO e HOMOLOGO o seu objeto a: LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS 12298283460 - R\$ 21.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EDIÇÃO DE FOTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004–500–3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 07/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00083/2022 - 07.10.22 - LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS 12298283460 - R\$ 21.600,00.

Frei Martinho - PB, 07 de Outubro de 2022
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Pregoeira Oficial